



## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0007/2021-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 0007/2021**, do tipo **maior lance**, através de **01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado no **dia 02 de Junho de 2021**, a partir das **09h**, na cidade de Curitiba, no site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)** (admitindo-se lances prévios), pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

#### 2.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) Funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.



2.3. Para participar do Leilão **eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site **www.vipleiloes.com**, devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no item 2.1.1.

2.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

### **3. LANCE E ARREMATAÇÃO**

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo site **www.vipleiloes.com**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística S.A. (www.vipleiloes.com)**.

3.3. O envio do lance para este Leilão Eletrônico será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística S.A.** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

3.7. Os lances enviados via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br)**, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.



4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

4.4. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

4.5. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

## 5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

## 6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 6.2 deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao **Leiloeiro Oficial**, à **SMDT** ou à **Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

**6.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n. 20.383, de 19.11.2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.**

## 7. SANÇÕES

7.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**



7.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

*Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.*

7.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

**7.4. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.**

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## 9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados nos **dias 31 de Maio e 01 de Junho de 2021, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

9.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos



referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.4. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão, cabendo ao órgão credor (DETRAN, SEFAZ, etc) executá-los, fugindo da ingerência e competência legal da **VIP Gestão e Logística S.A.**, do **Leiloeiro Oficial** e da **SMDT** a conclusão deste procedimento.

*Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.*

*“Art. 25. (...)*

*§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leilado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.”*

10.2. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

**10.2.3. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.**

*Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).*

**10.2.4. No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao Detran, anexando cópia da nota de venda e esse edital.**

*Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.*



10.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4. Aos veículos registrados junto ao DETRAN PR, em conformidade com o regimento interno da COOVE (Coordenadoria de Veículos), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do LICENCIAMENTO do bem interessado junto ao site do DETRAN PR conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2020 aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em portaria DETRAN 081/2019 publicado no Diário Oficial Nº.10588 de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO E DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

10.5. Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018), licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão da SMDT.

**10.9. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.**

10.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)** e no portal Trânsito da SMDT (**[www.transito.curitiba.pr.gov.br](http://www.transito.curitiba.pr.gov.br)**).

10.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: **[cec@vipleiloes.com.br](mailto:cec@vipleiloes.com.br)** .

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

10.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

10.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo único** : Relação de veículos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 19 de maio de 2021.

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa  
Social e Trânsito





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

## Anexo Único

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
1	MDL0757	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	PR	9C6KE043050060325	E337E-103362	864077440	R\$ 700,00
2	DMD1766	FIAT/STILO	PRETA	2004/2005	GASOLINA	PR	9BD19240T53030471	7Z0089294	839211309	R\$ 800,00
3	DPS6262	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	PRETA	2005/2006	GASOLINA	PR	9BR53ZEC268617245	4507486	873527291	R\$ 1.000,00
4	AIK5427	GM/CORSA WIND	BRANCA	1999/1999	GASOLINA	PR	9BGSC68Z0XC718508	AJ0033987	715278223	R\$ 600,00
5	AQH3717	SUZUKI/AN125	PRATA	2008/2008	GASOLINA	PR	9CDCF47AJ8M045982	F472BR145982	972554556	R\$ 700,00
6	NTD3463	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BG116GF0AC447634	V20033512	198579470	R\$ 1.000,00
7	BAS3708	HONDA/CB 250F TWISTER	PRETA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2MC4400GR018171	MC44E0G018137	1094192535	R\$ 1.000,00
8	AAJ0061	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	VERMELHA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF26P368456760	QFJA68456760	877716307	R\$ 800,00
9	AQD9311	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R591803	JC30E78591803	969230630	R\$ 800,00
10	AVD7381	SUZUKI/INTRUDER 125C	AMARELA	2011/2011	GASOLINA	PR	9CDNF41ACBM108932	F491BR214942	457877715	R\$ 800,00
11	AVD8767	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR466382	JC41E1C466382	457991402	R\$ 800,00
12	APX0226	VW/GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VT033289	UND055921	672292408	R\$ 800,00
13	BAM2427	CITROEN/C3 ORIGINE PACK	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	935SLFYF506550	10DBSY0075378	1012968933	R\$ 1.000,00
14	AGK2819	VW/GOL I	BRANCA	1996/1996	GASOLINA	PR	9BWZZZ377TT157067	306404	659294230	R\$ 800,00
15	AXU2011	VW/SPACEFOX	VERDE	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AWPB05Z78A018297	BPA847460	944005926	R\$ 1.000,00
16	AVY6863	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	PR	9C2NC4310CR058085	NC43E1C058085	486600050	R\$ 800,00
17	BDC0100	GM/KADETT SL EFI	VERMELHA	1993/1993	GASOLINA	PR	9BGKT08GPPC355913	B18LZ31071425	611327139	R\$ 700,00
18	CYK8653	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	PRETA	2003/2003	GASOLINA	PR	9BGRD48X03G167960	9E0048413	799208310	R\$ 800,00
19	AJD0210	VW/GOL GLI 1.8	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	PR	9BWZZZ377RT000210	UDC000197	625369173	R\$ 700,00
20	AQQ7258	PEUGEOT/207HB XR	CINZA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362MKFW09B011189	10DBSS0008051	988305631	R\$ 800,00
21	BZT9079	MERCEDES-BENZ/MB 180D	BRANCA	1994/1994	DIESEL	PR	VSA631372R3167291	61696310209729	626647606	R\$ 700,00
22	CXW1221	VW/GOL 16V	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	PR	9BWZZZ373WT082039	AFR070038	713067292	R\$ 700,00
23	AJK4607	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000	GASOLINA	PR	9C2JC3010YR133924	JC30E1Y133924	741352664	R\$ 600,00
24	CCO6447	GM/CORSA WIND	CINZA	1995/1996	GASOLINA	PR	9BGSC08WTC656994	B10NZ31160251	644625040	R\$ 600,00
25	AOA3752	YAMAHA/FAZER YS250	CINZA	2006/2006	GASOLINA	PR	9C6KG017060024220	G347E024077	893868302	R\$ 700,00
26	LBD7281	FIAT/UNO MILLE EP	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	PR	9BD14609T75688039	4515161	648227146	R\$ 600,00
27	DEZ5665	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	VERDE	2002/2002	GASOLINA	PR	9BD17302424052097	5395592	778409767	R\$ 700,00
28	AQC0292	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R571045	JC30E78571045	966354176	R\$ 600,00
29	AQG7102	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08108R150952	KC08E18150952	973587245	R\$ 600,00
30	AUI1183	CHEVROLET/AGILE LTZ	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AGCN48X0BR255541	U55132196	340066695	R\$ 900,00
31	HRJ5653	VW/GOL MI	PRATA	1997/1997	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VT062125	AFZ066497	673480380	R\$ 600,00
32	AKZ2591	FORD/KA GL	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	PR	9BFBSZGDA3B829420	C4C3829420	806817690	R\$ 600,00
33	AOQ6035	FIAT/STRADA FIRE FLEX	PRATA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD27803A72561381	178F30117426338	916077853	R\$ 900,00
34	ARZ6239	FORD/KA FLEX	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZK53A7AB173206	SMRBA173206	178695645	R\$ 900,00
35	AOR8454	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R131576	KC08E17131576	917337514	R\$ 700,00
36	ASE1520	PEUGEOT/206 SELECT 16	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	PR	9362AN6A94W033861	10DBT50015593	820543942	R\$ 800,00
37	ACS9102	AUDI/A3 1.8	PRATA	2005/2006	GASOLINA	PR	93UMB28L564001461	AGN318597	875560067	R\$ 800,00
38	MFZ1D99	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08508R133985	KC08E58133985	116222433	R\$ 800,00
39	AUA3574	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2KC1550AR212249	KC15E5A212249	328838497	R\$ 800,00
40	ALQ1213	VW/GOL 1.0	BRANCA	2004/2004	GASOLINA	PR	9BWCA05X04T105972	AZN149571	824093836	R\$ 800,00
41	MFS0770	VW/GOL 16V POWER	PRATA	2002/2002	GASOLINA	PR	9BWCA05X12T104343	AZP051011	775761010	R\$ 800,00
42	AOY5212	VW/GOL 1.0	CINZA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWCA05W98P021297	BNW275542	926694219	R\$ 800,00
43	FAB3D78	FIAT/UNO VIVACE 1.0	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD195102F0656611	310A10112334828	1034463699	R\$ 1.000,00
44	NSN4C33	VW/VOYAGE 1.0	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWDAA05U0AT246952	CCN483418	212941704	R\$ 1.000,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
45	ANN8545	VW/KOMBI	BRANCA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWGF07X36P009720	BTJ004737	878727191	R\$ 800,00
46	ACE9002	TOYOTA/FIELDER XEI18FLEX	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BR72ZEC488683369	4658621	930861140	R\$ 800,00
47	CEZ6237	FIAT/UNO MILLE IE	CINZA	1996/1996	GASOLINA	PR	9BD146067T5776280	4619360	653713088	R\$ 600,00
48	APV0814	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ08908G259236	Q40046376	956566812	R\$ 800,00
49	MGZ7435	GM/CORSA HATCH PREMIUM	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXM68P0AB126818	T30037083	157854841	R\$ 800,00
50	AHK0155	YAMAHA/FAZER YS250	AZUL	2007/2007	GASOLINA	PR	9C6KG017070054174	G347E-053071	931723817	R\$ 700,00
51	AKG7D80	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	PR	9C2HA07002R033484	HA07E2033484	783150580	R\$ 500,00
52	APQ7728	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERMELHA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17164G85165153	178F10117989560	950742481	R\$ 800,00
53	AKP3062	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	GASOLINA	PR	9C2JC30103R125876	JC30E13125876	794519610	R\$ 500,00
54	ARF8067	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106LA5419893	310A10118778315	138934401	R\$ 800,00
55	APE3614	RENAULT/CLIO AUT1616VS	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	8A1LB8E058L871526	K4MM736Q025241	934311021	R\$ 800,00
56	BCA6807	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	PR	9C2JC6900JR304028	JC69E0J304059	1148523437	R\$ 900,00
57	AOZ9133	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2JC30707R197080	JC30E77197080	927724995	R\$ 700,00
58	AWU0736	HONDA/BIZ 100 KS	PRETA	2012/2013	GASOLINA	PR	9C2HC1410DR013238	HC14E1D013238	532949714	R\$ 700,00
59	AOE8622	HONDA/CG 125 FAN	BRANCA	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2JC30707R016710	JC30E77016710	900278277	R\$ 700,00
60	AOF7492	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R026154	KC08E17026154	901554693	R\$ 700,00
61	APQ0499	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2007/2008	GASOLINA	PR	9C6KE092080178944	E382E177493	949776157	R\$ 700,00
62	AMW4286	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2MC35005R035839	MC35E5035839	858458845	R\$ 700,00
63	BDB6G58	HONDA/CG 160 START	PRETA	2018/2019	GASOLINA	PR	9C2KC2500KR014386	KC25E0K014407	1191221838	R\$ 900,00
64	AMB7144	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08205R005742	KC08E25005742	836672003	R\$ 700,00